

Lei nº 17

Abre Crédito Especial de R\$ 30.000,00, para atender a despesa com o Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para atender a despesa do Poder Legislativo no corrente exercício, de acordo com a seguinte classificação

Administração Geral
Pessoal Fixo
8000 - Gratificação à auxiliar contratada para secretaria - R\$ 2.750,00

Material Permanente
8002 - Aquisição de móveis e utensílios R\$ 5.000,00

Material de Consumo
8003 - Aquisição de livros e materiais de expediente R\$ 500,00

Despesas Diversas
8004 - Ajuda de custo à vereadores R\$ 21.600,00
8004 - Serviço postal, telegráfico e telefônico R\$ 150,00
Total R\$ 30.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lefim Moreira, 27 de Junho de 1946

Laudelino Marcondes Ribeiro
Vice Prefeito, em exercício do cargo de Prefeito.